



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2019

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E MD SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS**, entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155 - Higienópolis - Porto Alegre-RS, CEP 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, pelo seu Presidente, **ANTONIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, brasileiro, Enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 56.232-ENF, e pela Tesoureira **SANDRA MARIA GAWLINSKI**, brasileira, técnica de enfermagem, portadora da carteira COREN-RS nº 079.040, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MD SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, com sede na Rua Santos Ferreira, nº 3320, bairro Estância Velha, na cidade de Canoas-RS, CEP nº 92.030-000, inscrita no CNPJ sob o nº 94.308.798/0001-87, neste ato representada por sua procuradora **ADRIANA BARRILI**, portadora da cédula de identidade nº 4083141707, expedida pela SJS/RS e inscrito no CPF sob nº 002.366.770-20 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Oitavo Termo Aditivo, decorrente do Processo Administrativo nº 335/19, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, da Lei Federal nº 10.520/02, dos Decretos nº 3.555/2000, 7.892/2013 e 10.024/2019, do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2019, e da proposta vencedora a que se vincula, através das demais cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** no percentual de 2,0947076% do valor atualizado do contrato, resultando no valor total de R\$ 11.492,40 (onze mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) para o período de 12 (doze) meses, considerando o mensal de **R\$ 957,70** (novecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 A repactuação encontra-se embasada nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2025, celebrada pelo Sindicato profissional dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância de Porto Alegre e Região Metropolitana, bem como Parecer Jurídico nº 132-23 (fls. 2320) e em virtude da readequação da planilha de custos da repactuação referente a Convenção Coletiva de Trabalho de 2023/2025, registrada sob o número RS001024/2023, deferida em fls. 2321 do Processo nº 335/2019.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PREÇO

- 3.1. Este termo tem o valor de R\$ 957,70 (novecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos) mensal, a contar de 1º de fevereiro de 2023, totalizando o preço de R\$ 10.534,70 (dez mil e quinhentos e trinta e quatro reais e setenta centavos) até 31 de dezembro de 2023.
- 3.2. O valor mensal passará para R\$ 46.677,68 (quarenta e seis mil e seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), considerando o total previsto no item 1.1 deste Termo.
- 3.3. O valor global do contrato passará para R\$ 560.132,21 (quinhentos e sessenta mil e cento e trinta e dois reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA– DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO ADITIVO

- 4.1. Faz parte integrante do presente termo, e substitui a anteriormente vigente, a planilha de custos e formação de preços apresentada pela contratada por ocasião da presente repactuação, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento (fls. 2270-2281).

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ANTONIO RICARDO TOLLA DA SILVA:31599974053

Assinado de forma digital por ANTONIO RICARDO TOLLA DA SILVA:31599974053
Dados: 2024.01.26 08:51:12 -03'00'

Contratante
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Antônio Ricardo Tolla da Silva
Presidente

Ana Elisa Ferreira de Freitas
Contratante
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Ana Elisa Ferreira de Freitas
Tesoureira

M D SERVICOS DE SEGURANCA LTDA:94308798000187

Assinado de forma digital por M D SERVICOS DE SEGURANCA LTDA:94308798000187
Dados: 2024.01.25 13:36:39 -03'00'

Contratada
MD Serviços de Segurança Ltda
Adriana Barrii

Raquel Araújo Cavalheiro
Raquel Araújo Cavalheiro
Matricula nº 888
Assistente - Área Administrativa
Setor de Compras e Contratações
Coren-RS

Testemunhas: *Lucas Mattos Ciscuoli*
Lucas Mattos Ciscuoli